



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA Nº 11823

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DISAU (4786450), de 10 de fevereiro de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 08/2025** (4181955) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento continuado de material farmacológico (medicamentos e soluções parenterais) e material hospitalar de consumo, de acordo com o Processo SEI nº 019298/24-00.174:

GESTOR					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	SIMONE DE ANDRADE GOULART ILDEFONSO - Coordenadora	1026	sagi@stm.jus.br	CSAUD/DISAU	273
Substituto	KARINA MOLINAR VELOSO SILVEIRA - Chefe de Seção	1196	karinaveloso@stm.jus.br	SEODO/DISAU	600

FISCAL TÉCNICO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	ELIZANGELA SOARES DE ALMEIDA - Chefe de Seção	8699	elizangelasa@stm.jus.br	SEENF/DISAU	163/273
Substituto	JOSEANE OLIVEIRA	1544	joseanesousa@stm.jus.br	SEENF/DISAU	163/273

	SOUSA - Assistente III				
--	---------------------------	--	--	--	--

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC2), aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Art. 5º Em consequência, fica cancelada a Portaria nº 9983 (4190755), de 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 13/02/2026, às 11:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4790295** e o código CRC **71680B89**.

4790295v14

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>